



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 140/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.819 de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.337,88 (Trinta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) destinado à inclusão de novas fontes de recursos não utilizadas no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

70	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
70.01	- COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S	
10.304.0025.2.098.000	Manutenção da Vigilância Sanitária	
	- FONTE DE RECURSOS 3510	
8192/ 3.1.90.11.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	12.251,55
10.301.0022.2.145.000	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
	- FONTE DE RECURSOS 3303	
8193/ 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURIDICA	10.501,90
	- FONTE DE RECURSOS 3001	
8191/ 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURIDICA	7.813,97
10.301.0022.3.054.000	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica	
	- FONTE DE RECURSOS 3304	
8194/ 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	770,46
T O T A L.....		31.337,88

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas) das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2011, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

- FONTE DE RECURSOS 3510	12.251,55
- FONTE DE RECURSOS 3303	10.501,90
- FONTE DE RECURSOS 3001	7.813,97
- FONTE DE RECURSOS 3304	770,46
T O T A L.....	31.337,88

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de junho de 2012.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

